



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 014, de 10 de JUNHO de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio François Saldanha da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos respeitáveis membros dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Quixeramobim, no valor de R\$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), para fins que indica e dá outras providências.

Assim, na certeza da pronta acolhida a presente proposição solicito a Vossa Excelência submeter a matéria proposta a competente análise dos respeitáveis membros dessa Câmara Municipal para apreciação em caráter de **urgência simples**, pela relevância de seu conteúdo.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 10 de Junho de 2021.

Respeitosamente,

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de QUIXERAMOBIM, no valor de R\$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), para fins que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim/Ce, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)** referente a criação de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura e Turismo:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13 392 0802 2.126	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC Fonte: 1001000000	VALOR (R\$)
3.3.50.41.00	Contribuições	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00
TOTAL		45.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13 392 0802 2.127	Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Fonte: 1001000000	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp. e outras	30.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	50.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. Finan. às pessoas físicas	10.000,00
TOTAL		150.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13 392 0802 2.128	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura Fonte: 1001000000	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
TOTAL		10.000,00
0101	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0002 2.129	Divulgação e Promoção do Município Fonte: 1001000000	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp. e outras	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	30.000,00
TOTAL		65.000,00
TOTAL GERAL		270.000,00

Art.2º-Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação na forma do art. 43, inciso II, da Lei nº4.320 de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme detalhamento:

0801	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	VALOR (R\$)
13 392 0802 1.036	Apoio, Promoção e Realização de Eventos Culturais no Município Fonte: 1001000000	
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp. e outras	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	200.000,00
TOTAL		205.000,00
0101	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0101 2.001	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Gabinete Fonte: 1001000000	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	25.000,00
04 122 0101	Manutenção do Gabinete	
2.002	Fonte: 1001000000	
3.3.90.30.00	Material de consumo	15.000,00
14 122 1001	Pessoal e encargos sociais da Cidadania	
2.008	Fonte: 1001000000	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	15.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL		65.000,00
TOTAL GERAL		270.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, em ___ de junho de 2021.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim